Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 048/2001.

REVOGA AS LEIS 3.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 E 3.260, DE 02 DE MAIO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTÍSTA DO 7º DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar as Leis Municipais nºs. 3.245, de 28 de dezembro de 1999 e 3.260, de 02 de maio de 2000, que concede direito de uso de imóvel público à **CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTÍSTA DO 7º DIA,** e dá outras providências, tornado sem efeitos todos os atos decorrentes desta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 109/2001 Erechim, 08 de outubro de 2001.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 048/2001** que **REVOGA AS LEIS 3.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999 E 3.260, DE 02 DE MAIO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTÍSTA DO 7º DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Entidade encaminhou correspondência manifestando-se favorável a devolução da área, conforme expediente em anexo, uma vez que o terreno em questão é de interesse público para construção de escola municipal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.